

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:
11/10/2022

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AWP

Página 337

Edição 2623

Jus
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5112/2022

DATA: 10/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais (imóveis), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5106/2022 DE 04/10/2022.

DECRETA:

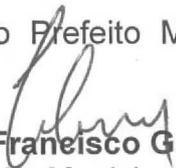
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais (Imóveis), como abaixo especificamos:

Conta Contábil	Especificação	Valor R\$
4921	Construção de 76 Módulos Sanitários de acordo com TC/PAC 9319/2011 FUNASA 1D/Obra nº188-1	624.618,96
11012	Construção de 35 Módulos Sanitários Residenciais conforme convênio com a FUNASA nº 0388/16.	392.178,03

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal